



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital nº 17/2019 - CGEN/DREP/DGES/RIFB/IFB

SELEÇÃO 2020/1

Processo Seletivo para o Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Meio Ambiente

### 1. DA ABERTURA

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ESTRUTURAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA (IFB), nomeado pela Portaria nº 538, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, edição nº 86, seção nº 02 e página nº 27, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas, no período de 28 de novembro a 10 de dezembro de 2019, as inscrições para processo seletivo do curso Técnico em Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio, a serem ofertados pelo *campus* Estrutural.

### 2. DO CURSO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

2.1. É oferecido somente a quem já tenha concluído o Ensino Fundamental. Oportunizando ao estudante cursar o Ensino Médio e ao mesmo tempo o Ensino Técnico, na mesma instituição de ensino, com matrícula única.

2.2. Trata-se de curso único, realizado de forma integrada e interdependente, não sendo possível concluir o Ensino Médio de forma independente da conclusão do Ensino Técnico ou o contrário, de acordo com o Decreto 5.154/04, com o Parecer CNE/CEB nº 11/2012 e a Resolução CNE/CEB 06/2012.

### 3. DA VALIDADE

3.1. O resultado do processo seletivo será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no primeiro semestre do ano letivo de 2020.

### 4. DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
DATAS	ETAPAS
28/11/2019	Publicação do edital no endereço eletrônico oficial do IFB
28/11 a 10/12/2019	Período de realização das inscrições <i>on-line</i>
28/11 a 10/12/2019	Período para cancelamento e efetivação de nova inscrição dos candidatos (se necessário)
28/11 a 10/12/2019	Período para entrega da documentação comprobatória de reserva de vaga (Presencial)
28/11 a 11/12/2019	Análise da documentação comprobatória da reserva de vagas
11/12/2019	Publicação do resultado preliminar da comprovação da reserva de vagas



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

12/12/2019	Período para interposição de recursos do resultado preliminar da comprovação da reserva de vagas
13/12/2019	Análise da interposição de recursos do resultado preliminar da reserva de vagas
16/12/2019	Publicação do resultado final da comprovação da reserva de vagas
17/12/2019	Sorteio das vagas
20/12/2019 (a partir das 18h)	Publicação do resultado do sorteio e convocação para matrícula em 1ª chamada
6/01/2020 a 9/01/2020	Período de matrícula em 1ª chamada
15/01/2020	Convocação dos candidatos da lista de espera para manifestação de interesse na vaga (se necessário)
17/01/2020	Período para manifestação de interesse na vaga, individual, on-line no endereço eletrônico <a href="https://processoseletivo.ifb.edu.br">https://processoseletivo.ifb.edu.br</a>
22/01/2020	Publicação da colocação final dos candidatos da lista de espera e convocação para matrícula em 2ª chamada
23, 24 e 27/01/2020	Período de matrícula em 2ª chamada
30/01/2020	Publicação das demais convocações para matrícula (se necessário)
05/02/2020	Previsão de início das aulas

### 5. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

5.1. São requisitos para ingresso no curso Técnico em Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio, previstos neste edital:

- I. Ter concluído o Ensino Fundamental até o dia da matrícula;
- II. Ter idade menor que 18 anos até o dia da matrícula;
- III. Ser contemplado e convocado para matrícula pelo processo seletivo; e
- IV. No ato da matrícula, apresentar a documentação completa exigida.

### 6. DO CURSO E DAS VAGAS

6.1. Os candidatos serão selecionados por tipo de vaga, sendo de sua inteira responsabilidade fazer a escolha no ato da inscrição.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

6.2. A seleção será realizada por meio dos seguintes tipos de vagas:

- I. Ampla concorrência (AC);
- II. Vagas para pessoas com deficiência (PCD);
- III. Vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita ( $\leq R$ ), que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas (PPI) e que sejam pessoas com deficiência (PCD) =  $(EP/\leq R/PPI/PCD)$ ;
- IV. Vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita ( $\leq R$ ) e que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas (PPI) =  $(EP/\leq R/PPI)$ ;
- V. Vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita ( $\leq R$ ), que sejam pessoas com deficiência (PCD) =  $(EP/\leq R/PCD)$ ;
- VI. Vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita ( $\leq R$ ) =  $(EP/\leq R)$ ;
- VII. Vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita ( $> R$ ), que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas (PPI), que sejam pessoas com deficiência (PCD) =  $(EP/>R/PPI/PCD)$ ;
- VIII. Vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita ( $> R$ ), que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas (PPI) =  $(EP/>R/PPI)$ ;
- IX. Vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita ( $> R$ ), que sejam pessoas com deficiência (PCD) =  $(EP/>R/PCD)$ ;
- X. Vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita ( $> R$ ) =  $(EP/>R)$ .

6.3. Somente poderão concorrer às vagas reservadas para egressos de Escolas públicas os candidatos que:

- I. Tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas ou
- II. Tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCEJA ou de exames de certificação de competência ou de Educação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

6.4. Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9,394, de 20 de dezembro de 1996.

6.5. O curso será ofertado de acordo com as informações apresentadas no quadro seguinte:



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Duração em semestres	Turno	Tipos de Vagas										Total de Vagas
		AC	PCD	EP ≤R PPI PcD	EP ≤R PPI	EP ≤R PcD	EP ≤R	EP >R PPI PcD	EP >R PPI	EP >R PcD	EP >R	
06	Integral	14	2	2	5	1	4	2	5	1	4	40

6.6. As aulas serão ministradas de segunda a sexta-feira, podendo haver aulas aos sábados de acordo com o disposto no calendário acadêmico do *campus* Estrutural. Em alguns dias da semana haverá aula no turno e no contra turno.

6.7. Conforme art. 32 da Resolução nº 010-2013/CS-IFB, é vedada a matrícula simultânea em mais de um curso técnico no IFB.

6.8. Novas vagas e/ou turmas poderão ser ofertadas mediante a capacidade de atendimento do *Campus*, e de interesse desse, as quais serão preenchidas de acordo com as regras previstas no item 12 deste edital.

### 7. DA INSCRIÇÃO

7.1. A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.

7.2. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.3. Os candidatos que não tiverem acesso à internet, poderão realizar sua inscrição por meio dos computadores disponibilizados no *campus* Estrutural.

### 8. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

8.1. O candidato poderá se inscrever em apenas um tipo de vaga oferecida neste edital.

8.2. A inscrição online é de inteira responsabilidade do candidato e será realizada pelo site do IFB através dos links: <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb> ou <https://processoseletivo.ifb.edu.br> a partir das 18h do dia de início até 18h do dia de término estabelecidos no cronograma do processo seletivo, item 4, considerando o horário oficial de Brasília.

8.3. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb>, clicar em "Inscreva-se Aqui" e fazer o login utilizando seu CPF e senha, caso seja cadastrado. Se não for, o candidato deverá fazer seu cadastro, clicando em "Criar conta" para dar prosseguimento ao procedimento de inscrição.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 8.4. Após acessar o sistema de inscrição, o candidato deverá escolher o curso e turno para o qual deseja concorrer à vaga; deverá assistir ao vídeo orientativo no qual será exibido código, ou códigos, que deverão ser preenchidos corretamente, ao término da apresentação do vídeo; após registrar os códigos, o candidato deverá escolher o tipo de vaga pelo qual deseja concorrer (ampla concorrência ou uma das reservas de vagas); deverá ler, assinalar o TERMO DE COMPROMISSO e responder todas as perguntas do questionário socioeconômico.
- 8.5. O questionário socioeconômico tem como objetivo a obtenção de dados referentes à situação social, econômica e educacional dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar políticas institucionais do IFB. As informações individuais fornecidas são de caráter confidencial e de forma alguma interferirão no processo de seleção dos candidatos.
- 8.6. O IFB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.
- 8.7. No encerramento das inscrições, em caso de falta de energia elétrica generalizada, falha no servidor central do IFB ou em casos fortuitos, a Comissão de Processo Seletivo do *campus* Estrutural poderá, por meio de comunicado, prorrogar as inscrições por até 24 horas.
- 8.8. Para alterar a opção de curso, no período das inscrições, o candidato deverá cancelar a inscrição que deseja alterar e após o procedimento realizar uma nova inscrição, o candidato deve acessar o endereço eletrônico <https://processoseletivo.ifb.edu.br> e fazer o login utilizando seu CPF e senha; logo após, clicará em “Minhas Inscrições”, escolherá o curso que deseja cancelar e clicará em “Cancelar Inscrição”, o candidato deverá realizar uma nova inscrição, com as alterações desejadas para permanecer no processo seletivo. O procedimento descrito somente será validado se realizado no período estabelecido no cronograma deste Edital.

### 9. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 9.1. Serão consideradas concluídas apenas as inscrições que tenham todas as perguntas do questionário socioeconômico respondidas.
- 9.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação da inscrição e imprimir o comprovante de inscrição pelo link <http://processoseletivo.ifb.edu.br>.
- 9.3. Encerrado o período de inscrições, aquelas que estiverem com status “INCOMPLETA” não participarão do sorteio.

### 10. DA COMPROVAÇÃO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS - RESERVA DE VAGAS

- 10.1. Os candidatos que optarem por concorrer a uma das reservas de vagas, elencadas no item 6.2, deverão entregar a documentação comprobatória indicada no quadro abaixo:



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Reserva de vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita ( $\leq R$ ), que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas (PPI) e que sejam pessoas com deficiência (PCD) =  $(EP/\leq R/PPI/PCD)$

- a) Laudo médico detalhado, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, podendo ser acompanhado de relatório complementar de outra (s) especialidade (s);
- b) Formulário para entrega de documentação comprobatória de reserva de vagas (ANEXO I);
- c) Histórico escolar (cópia e original) que comprove que tenha cursado o ensino fundamental integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou do 1º ao 8º ano e está cursando o 9º ano do ensino fundamental, todos em escola pública;
- d) Declaração informando sua condição racial, preto, pardo ou indígena (ANEXO II);
- e) Formulário para Avaliação Socioeconômica (ANEXO III); e
- f) Documentos gerais, especificados no item 10.3, de todos os membros do grupo familiar; e
- g) Formulários e documentos para avaliação socioeconômica, de todos os que contribuem para a renda familiar, de acordo com os tipos de atividades especificadas no item 10.4.

Reserva de vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita ( $\leq R$ ) e que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas (PPI) =  $(EP/\leq R/PPI)$

- a) Histórico escolar (cópia e original) que comprove que tenha cursado o ensino fundamental integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou do 1º ao 8º ano e está cursando o 9º ano do ensino fundamental, todos em escola pública; e
- b) Formulário para entrega de documentação comprobatória de reserva de vagas (ANEXO I); e
- c) Declaração informando a sua condição racial, preta, parda ou indígena (ANEXO II); e
- d) Formulário para Avaliação Socioeconômica (ANEXO III); e
- e) Documentos gerais, de todos os membros do grupo familiar, especificados no item 10.3; e
- f) Formulários e documentos para avaliação socioeconômica, de todos os que contribuem para a renda familiar, de acordo com os tipos de atividades especificadas no item 10.4.

Reserva de vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita ( $\leq R$ ), que sejam pessoas com deficiência (PCD) =  $(EP/\leq R/PCD)$

- a) Histórico escolar (cópia e original) que comprove que tenha cursado o ensino fundamental



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou do 1º ao 8º ano e está cursando o 9º ano do ensino fundamental, todos em escola pública; e

b) Laudo médico detalhado, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, podendo ser acompanhado de relatório complementar de outra (s) especialidade (s); e

c) Formulário para entrega de documentação comprobatória de reserva de vagas (ANEXO I); e

d) Formulário para Avaliação Socioeconômica (ANEXO III); e

e) Documentos gerais, de todos os membros do grupo familiar, especificados no item 10.3; e

f) Formulários e documentos para avaliação socioeconômica, de todos os que contribuem para a renda familiar, de acordo com os tipos de atividades especificadas no item 10.4.

Reserva de vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita ( $\leq R$ ) = (EP/  $\leq R$ )

a) Histórico escolar (cópia e original) que comprove que tenha cursado o ensino fundamental integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou do 1º ao 8º ano e está cursando o 9º ano do ensino fundamental, todos em escola pública; e

b) Formulário para entrega de documentação comprobatória de reserva de vagas (ANEXO I); e

c) Formulário para Avaliação Socioeconômica (ANEXO III); e

d) Documentos gerais, de todos os membros do grupo familiar, especificados no item 10.3; e

e) Formulários e documentos para avaliação socioeconômica, de todos os que contribuem para a renda familiar, de acordo com os tipos de atividades especificadas no item 10.4.

Reserva de vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita ( $> R$ ), que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas (PPI), que sejam pessoas com deficiência (PCD) = (EP/ $>R$ /PPI/PCD)

a) Histórico escolar (cópia e original) que comprove que tenha cursado o ensino fundamental integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou do 1º ao 8º ano e está cursando o 9º ano do ensino fundamental, todos em escola pública; e

b) Laudo médico detalhado, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, podendo ser acompanhado de relatório complementar de outra (s) especialidade (s); e

c) Formulário para entrega de documentação comprobatória de reserva de vagas (ANEXO I); e

d) Declaração informando a sua condição racial, preta, parda ou indígena (ANEXO II).



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Reserva de vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita ( $> R$ ), que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas (PPI) = $(EP/>R/PPI)$
a) Formulário para entrega de documentação comprobatória de reserva de vagas (ANEXO I) b) Histórico escolar (cópia e original) que comprove que tenha cursado o ensino fundamental integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou do 1º ao 8º ano e está cursando o 9º ano do ensino fundamental, todos em escola pública; e c) Declaração informando sua condição racial, preta, parda ou indígena (ANEXO II).
Reserva de vagas para egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita ( $> R$ ), que sejam pessoas com deficiência (PCD) = $(EP/>R/PCD)$
a) Histórico escolar (cópia e original) que comprove que tenha cursado o ensino fundamental integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou do 1º ao 8º ano e está cursando o 9º ano do ensino fundamental, todos em escola pública; e b) Formulário para entrega de documentação comprobatória de reserva de vagas (ANEXO I); e c) Laudo médico detalhado, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, podendo ser acompanhado de relatório complementar de outra (s) especialidade (s).
Reserva de vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita ( $> R$ ) = $(EP/>R)$
a) Histórico escolar (cópia e original) que comprove que tenha cursado o ensino fundamental integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou do 1º ao 8º ano e está cursando o 9º ano do ensino fundamental, todos em escola pública; e b) Formulário para entrega de documentação comprobatória de reserva de vagas (ANEXO I).
Reserva de vagas para pessoa com deficiência (PCD)
a) Laudo médico detalhado, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, podendo ser acompanhado de relatório complementar de outra (s) especialidade (s); e b) Formulário para entrega de documentação comprobatória de reserva de vagas (ANEXO I)
Reserva de vagas para candidatos da agricultura familiar (AF)
a) Certidão ou declaração de associação de classe, associação de moradores, da Embrapa, da Emater, IECRA ou de outra instituição de fomento à produção rural registrada e reconhecida que ateste a situação de agricultor; carteira ou comprovante de que faz parte de associação ou cooperativa rural;



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

termo de cessão de terras do IECRA (para os assentados da reforma agrária) ou ainda, ter a profissão de agricultor registrada na carteira de trabalho;

b) Formulário para entrega de documentação comprobatória de reserva de vagas (ANEXO I)

10.2 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme art. 2º da Lei n. 13.146 de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

10.3 Todos os candidatos que concorrem pela reserva de vagas para egressos de escola pública com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) deverão apresentar:

- I. Declaração de residência ou cópia do comprovante de endereço em nome do candidato ou de um dos membros do grupo familiar;
- II. Cópia do documento de identificação válido e com foto (que pode ser: Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Habilitação; Carteira de Trabalho ou Passaporte) de todos os membros do grupo familiar;
- III. Declaração do responsável pela família informando se recebe ou não pensão alimentícia.

10.4. Além dos documentos descritos no item anterior, serão utilizados, cumulativamente ou não, de forma que seja possível aferir a renda familiar bruta mensal:

PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS (ANEXOS III E III-A):

- a) Contracheques ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal atualizado;
- b) CTPS registrada e atualizada (frente e verso, página do último registro de contrato de trabalho - caso já tenha sido registrada - e a próxima em branco) ou carnê do IESS com recolhimento em dia;
- c) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos;
- d) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; e
- e) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

PARA ATIVIDADE RURAL (ANEXOS III E III-A):

- a) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

notificação de restituição, quando houver;

- c) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- d) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- e) Notas fiscais de vendas.

### PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS (ANEXOS III E III-A):

- a) Extrato mais recente do pagamento do benefício;
- b) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos;
- c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

### PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS (ANEXOS III E III-A):

- a) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses;
- b) Guias de recolhimento ao IESS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; e
- d) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso.

### RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS (ANEXOS III E III-A):

- a) Contrato ou declaração de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos;
- b) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos; e
- c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

### PARA DESEMPREGADOS OU DO LAR (ANEXOS III E III-A):

- a) CTPS registrada e atualizada (frente e verso, página do último registro de contrato de trabalho - caso já tenha sido registrada – e a próxima em branco);
- b) Termo de Rescisão do último contrato de trabalho e comprovante de recebimento do Seguro-Desemprego;
- c) Declaração informando que está desempregado e se exerce ou não trabalho esporádico, se recebe pensão, renda de aluguel e/ou arrendamento bem como os valores recebidos; e



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

d) Declaração informando se exerce ou não, alguma atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento.

10.5. A Comissão responsável pela avaliação socioeconômica poderá solicitar documentos adicionais aos estabelecidos neste Edital, para dirimir dúvidas ou obter esclarecimentos complementares. Tal ato não constitui em direito ao candidato de acrescentar ou substituir documentos fora dos prazos definidos neste edital.

10.6. Estão excluídos do cálculo para aferição da renda:

I – OS VALORES PERCEBIDOS A TÍTULO DE:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros; e
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

II – OS RENDIMENTOS PERCEBIDOS NO ÂMBITO DOS SEGUINTE PROGRAMAS:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.7 A documentação comprobatória, indicada no item 10, deverá ser entregue no *campus* Estrutural, no período estabelecido no cronograma do processo seletivo (apenas nos dias úteis), nos locais e horários indicados no quadro abaixo:

ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – COMPROVAÇÃO DA RESERVA DE VAGAS		
LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Campus Estrutural	Área Especial nº 1, Quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA – Estrutural/DF	9h às 20h
-------------------	---	-----------

10.8. O resultado preliminar da análise comprobatória da reserva de vaga será divulgado no site do IFB <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento> na data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo, a partir das 18h, considerando o horário oficial de Brasília.

10.9. O candidato poderá interpor recursos contra o resultado preliminar da análise comprobatória da reserva de vagas, apenas presencialmente, na Coordenação de Registro Acadêmico do *campus* Estrutural, nas datas prováveis estabelecidas no cronograma do processo seletivo.

10.10. Não será admitida a apresentação de novos documentos no prazo de recurso ou acréscimo de documentação no prazo de recurso.

10.11. A entrega da documentação, bem como a interposição de recurso poderão ser feitas por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato (ANEXO A), sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade ou certidão de nascimento do candidato.

10.12. Não serão aceitas documentações bem como a interposição de recursos entregues via postal, fax e/ou demais meios eletrônicos.

10.13. A homologação do resultado final da análise comprobatória da reserva de vagas será disponibilizada na página do IFB <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento> e no Registro Acadêmico do *campus* Estrutural a partir das 18h da data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo, considerando o horário oficial de Brasília.

10.14. O candidato que não entregar a documentação ou não conseguir comprovar a condição necessária para concorrer pela reserva de vaga escolhida no ato da inscrição, deixará de concorrer pelas reservas de vagas e concorrerá às vagas da ampla concorrência.

10.15. O candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações apresentadas e responderá civil e penalmente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.

### 11. DA SELEÇÃO

11.1. A seleção será realizada por meio de sorteio eletrônico, a ser realizado na data provável de 17 de dezembro de 2019.

11.2. A seleção será para ingresso no 1º ano do Ensino Médio.

11.3. O sorteio ocorrerá no local, dia e horário especificados abaixo:

Campus	Endereço	Local	Dia	Horário
--------	----------	-------	-----	---------



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

<b>Estrutural</b>	Área Especial nº 01, quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA, Estrutural, Brasília/DF.	<b>Sala 1</b>	<b>17/12/2019</b>	<b>17h</b>
-------------------	---	---------------	-------------------	------------

11.4. No dia do sorteio, estarão disponíveis na recepção do *campus* Estrutural as listas com o nome, CPF e tipo de vaga dos candidatos que tiveram a inscrição confirmada – status “COMPLETA” no processo seletivo deste edital.

11.5. Todos os candidatos que tiveram a inscrição confirmada serão classificados pela ordem do sorteio eletrônico que tem o objetivo de classificar os candidatos na ordem em que serão convocados para a realização de matrícula no primeiro semestre de 2020. Com isso, fica estabelecida a lista de espera com o nome dos candidatos que poderão ser convocados para ocupar as vagas de possíveis desistências, respeitando-se as regras previstas no item 13 deste edital.

11.6. Não é obrigatória a presença no sorteio, mas os candidatos que dele participarem assinarão lista de presença no Registro Acadêmico do *campus* Estrutural. Recomenda-se chegar com pelo menos 20 minutos de antecedência no local do sorteio.

11.7. O sorteio é público e será realizado por servidores do quadro de pessoal do IFB.

11.8. Será feita uma ata do sorteio, que deverá ser assinada por duas testemunhas e pelo responsável pelo sorteio no *campus* Estrutural.

11.9. Será retirado do local da realização do sorteio o candidato, acompanhante ou representante de candidato que:

- a) Faltar com o respeito à equipe de Seleção ou com quaisquer envolvidos no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos; e/ou
- b) Desrespeitar as regras do local de sorteio.

11.10. Caso o número de candidatos inscritos por turma seja menor do que a quantidade de vagas oferecidas, não haverá sorteio. Nesse caso, o candidato deverá matricular-se de acordo com as demais regras deste edital.

11.11. O resultado do sorteio eletrônico será publicado na data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo, a partir das 18h, no site do IFB <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento> e na recepção do *campus* Estrutural.

11.12. Estará a cargo do IFB cancelar turmas que não tenham preenchimento total das vagas.

11.13. Não caberá recurso contra o sistema de sorteio.

## 12. DA MATRÍCULA

12.1. A convocação para matrícula em 1ª chamada, dos candidatos contemplados dentro do número de vagas previsto no item 6.5, será publicada na data provável estabelecida no cronograma do processo



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

seletivo, a partir das 18h, no site do IFB <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>, considerando o horário oficial de Brasília.

12.2. Os candidatos convocados se apresentarão para matrícula nas datas prováveis estabelecidas no cronograma do processo seletivo, nos horários a serem especificados na convocação para matrícula.

12.3. Conforme previsto no art. 32 da Resolução n. 010-2013/CS-IFB, é vedada a matrícula simultânea em mais de um curso técnico do IFB.

12.4. São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);

b) Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Fundamental;

c) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes. Os candidatos que, porventura, não apresentarem no ato da matrícula as 02 (duas) fotos 3x4, ficam comprometidos a entregá-las em até 30 dias, no Registro Acadêmico do *campus* Estrutural;

d) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;

e) Formulário do ANEXO B deste Edital, em que declara o número de seu CPF e se for o caso do título eleitoral.

12.5. Candidato que ainda não possui carteira de identidade poderá realizar a matrícula com a apresentação de certidão de nascimento, sob o compromisso de providenciar a emissão do documento de identidade com maior brevidade possível e apresentá-lo no Registro Acadêmico (original e cópia).

12.6. A matrícula dos candidatos deverá ser realizada por pai, mãe ou responsável legal, não sendo exigida a apresentação de procuração, porém deve ser apresentada toda a documentação exigida para matrícula e o documento de identificação válido com foto e CPF do responsável e ingressante. No caso de matrícula por responsável legal, deve ser apresentada a certidão ou o termo de compromisso de guardião ou de tutor.

12.7. Caso os pais ou responsável legal não possam comparecer para efetuar a matrícula do ingressante, deverá ser constituído procurador, o qual deve apresentar toda a documentação exigida para matrícula e o documento de identidade próprio (ANEXO A)

12.8. A autenticação em cartório da cópia da documentação dispensa a apresentação da via original.

12.9. Os candidatos convocados, que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos definidos na convocação ou não apresentarem a totalidades dos documentos exigidos, perderão o direito à vaga.

12.10. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

### 13. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PELAS VAGAS REMANESCENTES



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

13.1. Após o sorteio, os candidatos sorteados dentro do número de vagas serão convocados para matrícula em 1ª Chamada. Caso restem vagas não preenchidas, os demais candidatos serão convocados na data provável estabelecida no cronograma, para Manifestação de Interesse pelas Vagas, cada qual pelo tipo de vaga escolhido no momento da inscrição.

13.2. A Manifestação de Interesse pelas Vagas Remanescentes se dará por meio do sistema de inscrição no processo seletivo na data provável estabelecida no cronograma.

13.3. Para manifestar interesse pelas vagas remanescentes o candidato deverá: logar em <https://processoseletivo.ifb.edu.br>, clicar em "Minhas inscrições", acessar o curso inscrito na seleção vigente e clicar em "Manifestação de Interesse pelas Vagas Remanescentes", salvar ou imprimir o "Comprovante de Manifestação".

13.4. Os candidatos, que após convocação por meio da página oficial do IFB na internet <https://www.ifb.edu.br/>, não fizerem o procedimento de manifestarem interesse pelas vagas remanescentes serão excluídos da lista de espera e do Processo Seletivo 2020/1.

13.5. Na data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo, a partir das 18h, será publicada a lista dos candidatos que manifestaram interesse na vaga, respeitando a ordem de colocação no sorteio eletrônico.

13.6. Aqueles contemplados dentro do número de vagas remanescentes especificadas na convocação serão convocados para matrícula em 2ª chamada.

13.7. Caso o número de candidatos que manifestarem interesse pelas vagas seja maior que o número de vagas a serem preenchidas será formada uma nova lista de espera, respeitando a ordem do sorteio eletrônico.

13.8. Os candidatos da lista de espera serão convocados, respeitando-se a ordem de colocação do sorteio, caso não sejam preenchidas todas as vagas ou haja desistências posteriores.

13.9. No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas e às pessoas com deficiência, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, observadas as reservas realizadas em mesmo nível ou no imediatamente anterior, nos termos do art. 10 da Portaria Normativa MEC nº 9, de 05 de maio de 2017.

13.10. Caso as vagas não sejam preenchidas, por meio dos procedimentos anteriores, serão disponibilizadas à comunidade, por meio de Chamada Pública ou Convocação para preenchimento das Vagas Remanescentes a ser publicada sob responsabilidade do *campus* Estrutural.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB informa, a seguir, o endereço e o telefone do *campus* Estrutural:

Campus	Endereço	Telefone
--------	----------	----------



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Estrutural	Área Especial nº 01, quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA, Estrutural, Brasília/DF.	(61) 2103-2160
------------	---	----------------

14.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do *campus* Estrutural ou presencialmente no endereço especificado no quadro acima.

14.3. É responsabilidade dos candidatos acompanharem todas as etapas do Processo Seletivo, publicadas no endereço eletrônico <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento> e atenderem a quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Comissão do Processo Seletivo do *campus* Estrutural do IFB.

14.4. Não serão aceitos pedidos de aproveitamento de estudos – créditos de disciplinas – referente ao Ensino Médio Regular.

14.5. A Comissão do Processo Seletivo do *campus* Estrutural terá a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.

14.6. Os casos omissos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo do *campus* Estrutural do IFB.

Original Assinado

GIANO LUIS COPETTI

Diretor Geral do *campus* Estrutural